Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.471

Data 21-10-2013

Projeto de Lei nº 38/2013

Autor Vereador Carlos Rogério Barbosa

Assunto Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas dos horários e itinerários das linhas do transporte coletivo urbano nos pontos de parada.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 21 / 10 / 2013

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº 35/2013

Lei Nº 2.522 de 06 / 11 / 2013

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Projeto de Lei nº 38 /2013

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas dos horários e itinerários das linhas do transporte coletivo urbano nos pontos de parada.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Artigo 1º - A empresa concessionária ou permissionária do Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano fica obrigada a afixar placa informativa dos horários e itinerários das linhas do transporte coletivo urbano em todos os pontos de parada de ônibus.

Parágrafo único – A placa também deverá informar ao usuário do transporte coletivo o número do telefone para reclamações.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem por objetivo garantir aos usuários do transporte coletivo municipal o acesso a informações tão importantes para orientá-los quando da utilização dcsse essencial serviço público, razão pela qual apresentamos a proposição aos nobres companheiros e solicitamos o seu valioso apoio.

Sala das Sessões,
21 de outubro de 2013.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador – PSB

Às Comissões competentes.
Pompéia, 21/10/2013
Presidente da Câmara

Proc. 35.471

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 38/2013

Autor: Vereador Carlos Rogério Barbosa

Assunto: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DOS HORÁRIOS E ITINERÁRIOS DAS LINHAS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NOS PONTOS DE PARADA."

O Projeto acima referido tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária do Serviço Municipal de Transporte Coletivo Urbano providenciar a afixação de placa informativa dos horários e itinerários das linhas em todos os pontos de parada de ônibus.

Após análise, constatamos que a proposição não fere as disposições constitucionais e legais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,

21 de outubro de 2013.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação